

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA Nº016/2023/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Srº Walcimar Ribeiro Fonseca no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art.23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr º(A), JEANE DA COCEIÇÃO SOUSA, inscrito no RG:404361 Ap – 2ª Via e CPF: 952.615.912-87, para o Cargo em provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com force a resolução 130/2022.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 04 de Janeiro de 2023.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ